



DECRETO Nº. 082/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0240/2013 de 03 de dezembro de 2013 - LOA.

DECRETA

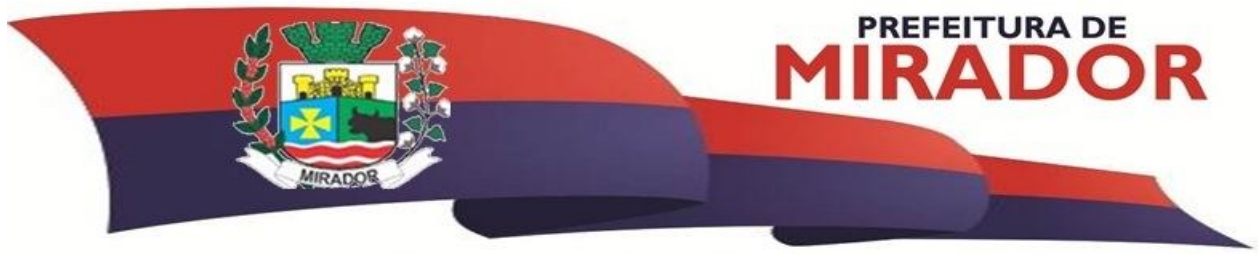
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manut. do FUNDEB 40% - Fundamental		
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	102	R\$ 26.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 26.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manut. do FUNDEB 40% - Fundamental		
3190.11.00.00.00	264	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	R\$ 19.850,00
3190.13.00.00.00	265	Obrigações Patronais	102	R\$ 3.750,00
3390.14.00.00.00	266	Diárias - Pessoal Civil	102	R\$ 1.300,00
3390.33.00.00.00	268	Passagens e Despesas com locomoção	102	R\$ 1.000,00
3390.46.00.00.00	271	Auxílio-Alimentação	102	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 26.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal